

DESPACHO

ENTRADA
DATA:
N.º DE ENTRADA:
N.º REQUERIMENTO:
PROCESSO:

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

REQUERENTE

Nome					
Morada					
Localidade		Freguesia			
Concelho		Código Postal	-		
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	- -
Código da Certidão Comercial Permanente					
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.
(conforme disposto no artigo nº 112 do Código do Procedimento Administrativo)

Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Superficiário	<input type="checkbox"/> Outro	
--------------	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	--	--------------------------------	--

REPRESENTANTE

Nome					
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	- -
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro	

PEDIDO

Ao abrigo do disposto do decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, alterado pelo decreto-lei n.º 141/2012, de 11 de julho e pelo decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, **vem requerer a V. Exa. a licença para ocupação do espaço público com um dos seguintes equipamentos:**

<input type="checkbox"/> Arca ou máquina dos gelados	<input type="checkbox"/> Balão	<input type="checkbox"/> Brinquedo mecânico	<input type="checkbox"/> Contentor para resíduos
<input type="checkbox"/> Esplanada aberta	<input type="checkbox"/> Estrado	<input type="checkbox"/> Expositor	<input type="checkbox"/> Floreira
<input type="checkbox"/> Guarda-vento	<input type="checkbox"/> Vitrina	<input type="checkbox"/> Outro	
Medida Total/Quantidade		<input type="checkbox"/> unidade	<input type="checkbox"/> metro
		<input type="checkbox"/> metro quadrado	<input type="checkbox"/> metro cúbico
Periodicidade	<input type="checkbox"/> anual	<input type="checkbox"/> mensal	<input type="checkbox"/> diária
			dias
Localização do equipamento	<input type="checkbox"/> junto à fachada do estabelecimento		<input type="checkbox"/> área contigua ao estabelecimento
Data de início	- -	Data de fim	- -
		Número de dias	
Largura do(s) passeio(s) no(s) local(ais)		metros	
		metros	
Localidade		Código postal	-
Nome do estabelecimento ao qual o equipamento vai prestar apoio			

<input type="checkbox"/>	Cumpro todos os critérios para os diferentes equipamentos indicados nas "observações".
	Se a instalação do equipamento não cumprir algum dos critérios indicados nas "observações", descreva as condições de instalação

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

<input type="checkbox"/>	1. Documento comprovativo da qualidade do proprietário/locatário/titular de outro direito que confira a faculdade de apresentação do pedido sobre o bem afeto ao domínio privado, no qual se pretende instalar o equipamento (ex. fotocópia da escritura , fotocópia do contrato de arrendamento).
<input type="checkbox"/>	2. Fotocópia da autorização do condomínio ou proprietário – quando a instalação do meio de suporte se verifique numa zona comum ao edifício.
<input type="checkbox"/>	3. Memória descritiva explicitando: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/>3.1. Meio de instalação <input type="checkbox"/>3.2. Textura e cor dos materiais a utilizar.
<input type="checkbox"/>	4. Informação urbana cujo suporte é fornecido pela Câmara Municipal de Montalegre (CMM): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/>4.1. Planta de localização, à escala 1/1000, com indicação da área a ser ocupada. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através do Mapa Interativo da Vila de Montalegre.
<input type="checkbox"/>	5. Descrição gráfica do equipamento , quando aplicável, explicitando: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/>5.1. Plantas, cortes e alçados não inferiores à escala 1/50 (ou outra escala mais adequada quando se tratem de suportes publicitários de grandes dimensões); <input type="checkbox"/>5.2. Representação do elemento a licenciar no local de afixação pretendido; <input type="checkbox"/>5.3. Forma, dimensões e balanço (caso o suporte possua balanço).
<input type="checkbox"/>	6. Fotomontagem ou fotografias a cores, formato mínimo 150 x 100mm, não inferior a duas, apostas em folhas A4, indicando o local previsto para a colocação.
<input type="checkbox"/>	7. Termo de responsabilidade do técnico do projeto – caso se trate de estruturas de grande dimensão.
<input type="checkbox"/>	8. Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/>8.1. Se não preencheu o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, deverá juntar a Certidão da Conservatória do Registo Comercial (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de 6 meses), caso o requerente seja uma pessoa coletiva.
<input type="checkbox"/>	9. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/>9.1. _____ <input type="checkbox"/>9.2. _____ <input type="checkbox"/>9.3. _____

OBSERVAÇÕES

a) Critérios e obrigações

A instalação de um equipamento:

- Não provoca obstrução de perspectivas panorâmicas ou afeta a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- Não prejudica a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- Não causa prejuízos a terceiros;
- Não afeta a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- Não prejudica a eficácia da sinalização de trânsito, designadamente por apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com a sinalização de tráfego;
- Deverá ser garantida a circulação de peões em segurança, nomeadamente os de mobilidade reduzida, pelo que a zona de circulação pedonal livre de qualquer mensagem ou suporte publicitário não deverá ser inferior a 1,5 m;
- Não prejudica o acesso ou a visibilidade de edifícios, jardins e praças, de imóveis classificados ou em vias de classificação, de estabelecimentos de saúde, de ensino ou outros serviços públicos, locais de culto, cemitérios, elementos de estatutária e arte pública, fontes, fontanários e chafarizes;
- Não prejudica a qualidade das áreas verdes, designadamente por contribuir para a sua degradação ou por dificultar a sua conservação;
- Não prejudica a eficácia da iluminação pública;
- Não prejudica a utilização de outro mobiliário;
- Não prejudica a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo.

b) Critérios específicos de instalação:

- Arca ou máquina de gelados

A instalação da arca ou máquina de gelados é efetuada junto à fachada do estabelecimento e respeita as seguintes condições:

- Não pode exceder 1,00 m de avanço, contado a partir da fachada do edifício;
- Garante um corredor livre com uma largura igual ou superior a 1,50 m no passeio.

- Balão ou insuflável

A instalação de um balão ou de um insuflável sempre que cativo é efetuada na área contígua à fachada do estabelecimento e não excede a largura da mesma.

Quando o balão ou o insuflável é instalado num local com passeio:

- A largura do mesmo é superior a 1,00 m;
- Em passeio de largura superior a 1,20 m, deixa livre um espaço igual ou superior 0,80 m em relação ao limite externo do passeio;
- Em passeio de largura inferior a 1,20 m, deixa livre um espaço igual ou superior 0,40 m em relação ao limite externo do passeio.

- Brinquedo mecânico

É permitido apenas um brinquedo mecânico ou equipamento similar por estabelecimento.

A instalação de um brinquedo mecânico ou de equipamento similar respeita as seguintes condições:

- É contígua à fachada do estabelecimento, preferencialmente junto à sua entrada;
- Não excede 1 m de avanço, contado a partir do plano da fachada do edifício;
- Deixa livre um corredor no passeio com uma largura igual ou superior a 1,50 m.

- Contentor para resíduos

O contentor de resíduos serve exclusivamente para apoio ao estabelecimento.

A colocação de um contentor de resíduos respeita as seguintes condições:

- Não pode causar qualquer perigo para a higiene e limpeza;
- Garante um corredor livre com uma largura igual ou superior a 1,20 m no passeio.

- Esplanada aberta

Instalação de uma esplanada aberta é efetuada em área contígua à fachada do estabelecimento e a sua ocupação transversal não exceda a largura da fachada do respetivo estabelecimento e respeita as seguintes condições:

- Não provoca obstrução de perspectivas panorâmicas ou afeta a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- Não é permitida a sua instalação a menos de 5,00 m de qualquer paragem de transportes coletivos;
- Deixa um espaço igual ou superior a 0,90 m em toda a largura do vão da porta, para garantir o acesso livre e direto à entrada do estabelecimento;
- Não altera a superfície do passeio, exceto se utilizar um estrado;
- Não ocupa mais de 50% da largura do passeio;
- Garante um corredor livre com uma largura igual ou superior a 1,20 m no passeio;
- Em passeios com caldeiras, a instalação da esplanada garante um corredor para peões de largura igual ou superior a 2 m contados do limite externo do passeio;
- Em passeios com caldeiras ou outros elementos ou tipos de equipamento urbano, a instalação da esplanada garante um corredor para peões de largura igual ou superior a 2 m contados do limite interior ou balanço do respetivo elemento mais próximo da fachada do estabelecimento;
- O mobiliário urbano é próprio para uso no exterior e de uma cor adequada ao ambiente urbano em que a esplanada está inserida;
- Os guarda-sóis são suportados por uma base que garanta a segurança do cidadão;
- Os aquecedores verticais são próprios para o uso no exterior e respeitam as condições de segurança;
- Na instalação da esplanada o tapete, se aplicável, não pode enrugar, é fixo, possui um avesso firme e uma espessura não superior a 0,015 m;
- As bordas do tapete são fixas ao piso e possuem uma calha ou outro tipo de fixação em todo o seu comprimento;
- O tapete não pode ter um desnível para o piso adjacente superior a 0,005 m, pelo que pode ser embutido.

Se pretende afixar ou inscrever uma mensagem publicitária de natureza comercial acresce ainda as seguintes características:

- É afixada ou inscrita nas costas das cadeiras e na abas pendentes do guarda – sol;

• A dimensão da mensagem publicitária não ultrapassa 0,20 m por 0,10 m por cada nome ou logótipo..

- **Estrado**

O estrado é de apoio a uma esplanada e não excede a sua dimensão.

A instalação de um estrado respeita as seguintes condições:

- Só pode ser instalado quando o desnível do pavimento ocupado pela esplanada for superior a 5% de inclinação;
- É amovível e construído, preferencialmente, em módulos de madeira;
- Não excede a cota máxima da soleira da porta do estabelecimento ou 0,25 m de altura face ao pavimento;
- É estável, não se desloca quando sujeito às ações mecânicas decorrentes do uso normal;
- É firme, não é deformável quando sujeito às ações mecânicas decorrentes do uso normal;
- A superfície do estrado é contínua, não possui juntas com uma profundidade superior a 0,005 m;
- O piso do estrado é durável, não é desgastável pela ação da chuva ou de lavagens frequentes.

- **Expositor**

É permitido apenas a instalação de um expositor por estabelecimento.

A instalação do expositor respeita as seguintes condições:

- Só pode ser efetuada em passeios com largura igual ou superior a 2,00 m;
- Garante um corredor livre com uma largura igual ou superior a 1,50 m no passeio;
- Não excede 1,50 m de altura;
- Não prejudica o acesso aos edifícios contíguos;
- A altura mínima do plano inferior do expositor em relação ao solo é de 0,40 m quando se trate de um expositor de produtos alimentares;
- A altura mínima do plano inferior do expositor em relação ao solo é de 0,20 m quando se trate de um expositor de produtos não alimentares.

- **Floreira**

- A instalação de uma floreira deve ser efetuada junto à fachada do estabelecimento;
- Não pode utilizar plantas com espinhos ou bagas venenosas;
- Garante um corredor livre com uma largura igual ou superior a 1,20 m no passeio.

- **Guarda-vento**

A instalação do guarda-vento é efetuada junto de uma esplanada já existente, perpendicular ao plano marginal da fachada e o seu avanço não ultrapassa o da esplanada, respeita as seguintes condições:

- O guarda-vento é amovível;
- A sua instalação não excede 2,00 m de altura contados a partir do solo;
- Não excede 3,50 m de avanço;
- Garante no mínimo 0,05 m de distância do seu plano inferior ao pavimento, desde que não tenha ressaltos superiores a 0,02 m;
- Respeita uma distância igual ou superior a 0,80 m de outros estabelecimentos, montras ou acessos;
- Respeita uma distância igual ou superior a 2,00 m de outro mobiliário urbano;
- O guarda-vento é constituído por vidro inquebrável, liso e transparente;
- O vidro não excede 1,35 m de altura e 1 m de largura;
- A parte opaca do guarda-vento, quando exista, não excede 0,60 m contados a partir do solo.

- **Vitrina**

A instalação da vitrina respeita as seguintes condições:

- Não se sobrepõe a cunhais, pilastras, cornijas, emolduramentos de vãos de portas e janelas e outros elementos com interesse arquitetónico ou decorativo;
- O limite inferior da vitrina está compreendido entre 0,70 m e 1,40 m e o balanço em relação ao plano da fechada não é superior a 0,10 m;
- O balanço da vitrina em relação ao plano da fechada não excede 0,15 m e o limite inferior da mesma está numa altura inferior a 0,70 m.

c) Os formulários e o Regulamento podem ser consultados em www.cm-montalegre.pt . Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar o Serviço de Atendimento Telefónico através do seguinte número: 276 510 200.

ENTREGA

Gabinete do Município

Via postal (correios)

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

-

-

O Técnico de Atendimento procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

NOTAS

O Técnico de Atendimento

Data

-

-